

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS,
PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO**DECRETO NÚMERO 3.532
DE 5 DE MAIO DE 2025.****DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FIM DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso V e VI e 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta o Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente da construção de uma nova creche municipal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a atual creche municipal não atende as necessidades atuais da demanda da educação infantil no Município, diante do aumento expressivo de alunos, seja pelo aumento da população ou pela ampliação da faixa etária atendida;

CONSIDERANDO a crescente demanda por vagas na educação infantil, especialmente visando a possibilidade do atendimento da creche em tempo integral;

CONSIDERANDO que o imóvel que se pretende desapropriar

está localizado no maior bairro da cidade - Alto dos Alecrins, e, conseqüentemente o bairro com maior número de crianças;

CONSIDERANDO que o referido imóvel possui as características necessárias às instalações da nova creche municipal;

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra atualmente sem qualquer destinação;

CONSIDERANDO o interesse público e a utilidade pública do imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos quanto ao tamanho da área, classificação do solo e a topografia do imóvel;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 que dispõe sobre as desapropriações, especialmente quanto a redação do seu artigo 7º, que permite o ingresso no imóvel para realização de estudos, podendo, em caso de resistência, recorrer ao auxílio de força policial;

CONSIDERANDO que o imóvel que se pretende desapropriar atende as expectativas da Administração por estar em um bairro com maior número de crianças;

CONSIDERANDO por fim, a urgente necessidade de ampliação da rede física para melhor atender as

demandas das crianças, pais e responsáveis e servidores da rede municipal de educação, especialmente quanto a necessidade de cadastramento do imóvel em programas do Governo Federal de construção de creches.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial ou judicialmente, o terreno localizado na Rua José Cassemiro, bairro Alto dos Alecrins, de propriedade de Rubem Antônio Reis Lara, para construção da nova creche municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A desapropriação é da área de aproximadamente 6.404,79m² (seis mil quatrocentos e quatro vírgula setenta e nove metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel que se pretende desapropriar encontra-se inscrito no Cadastro de Imóveis do Setor de Fiscalização e Tributação da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí sob o nº 001010280070001, em nome de Rubem Antônio Reis Lara.

Art. 3º. A Comissão Instituída pelo Decreto 3.306 de 2 de janeiro de 2024 e suas alterações, fica autorizada a realizar as necessárias intervenções a fim de inspecionar e levantar as características do imóvel, ficando ainda autorizadas a ingressar na área que se pretende desapropriar, conforme previsto no artigo 7º do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

§ 1º. A Comissão poderá ainda recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

§ 2º. A Comissão poderá ainda recorrer a profissionais, servidores ou não, desde que, nesse caso, prestem serviços à Administração Municipal, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 4º. Fica decretada a urgência na desapropriação do imóvel de que trata o artigo 1º, diante da necessidade da construção de uma nova estrutura de ensino.

Art. 5º. A Procuradoria do Município deverá alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

**b) ATOS OFICIAIS,
NORMATIVOS E DEMAIS ATOS
ADMINISTRATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2025. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no dia 22/05/2025, às 09 horas, por meio do endereço de acesso

<http://saobrasdosuacui.pregaonet.com.br>, visando a contratação de pessoa jurídica para eventual e futuro fornecimento de agregado siderúrgico de aço (escória) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de São Brás do Suaçuí/MG, no desenvolvimento de suas atividades. Cópia do Edital disponível no site www.saobrasdosuacui.mg.gov.br e mais informações pelo telefone (31) 3738-1570. São Brás do Suaçuí, 07 de maio de 2025. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

**a) ATOS NORMATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS
ATOS ADMINISTRATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**



III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

